



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.206/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1079/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 4.951.107,38** (quatro milhões e novecentos e cinquenta e um mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
27.812.0003.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO DE CONVÊNIO 744/2023 SECID		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799	R\$ 500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 61.660,00
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
15.451.0005.1041	CONTRATO DE REPASSE Nº 939877/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.451.0005..2084	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS).		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797	R\$ 620.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1073	R\$ 370.162,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 16.142,22



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

15.451.0005.1037	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	798	R\$ 720.000,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R\$ 1.579.985,37
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 83.157,13
15.451.0005.1040	CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 4.951.107,38

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 798 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONVENIO 62276 - C C 20560-5	R\$ 720.000,00
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 797 – ILUMINACAO PUBLICA SUBSTITUICAO DE LIMANARIA CONVENIO 62086 - C C 20542-7.	R\$ 620.000,00
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	R\$ 1.579.985,37
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 799 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO DE CONVÊNIO 744/2023 SECID	R\$ 500.000,00
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 962.208,00
Superávit financeiro 2023 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 37.792,00
Superávit financeiro 2023 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 160.959,35
Superávit financeiro 2023 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R\$ 370.162,66
TOTAL	R\$ 4.951.107,38

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2024.

Paulo Vietze
Prefeito em exercício

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 2977
Data: 08/03/2024
Código Identificador: 1B8BE356